

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11931/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 126.750,02 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, de 28 de maio de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11931/2015  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1400 - SMEL	27.812.0023.1085	33903900	100	126.750,02	
1400 - SMEL	15.451.0023.2453	33903900	100		20.833,34
1400 - SMEL	27.241.0023.1227	33903900	100		41.666,66
1400 - SMEL	27.812.0023.2111	33903600	100		28.583,34
1400 - SMEL	27.813.0023.2599	33903900	100		14.833,34
1400 - SMEL	27.242.0023.1081	33903900	100		20.833,34
TOTAL GERAL				126.750,02	126.750,02

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

Portarias

Exonera, a pedido, PAULO LEONARDO MONTAGNI DE BAKKER do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva (Portaria nº 819/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 15/05/2015, MARIANA DAMASCENO DE FARIA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva (Portaria nº 820/2015).

Considera nomeada, a contar de 15/05/2015, MÔNICA CRISTINA BASTOS JORGE REIS para exercer o cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Damasceno de Faria, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 821/2015).

Nomeia ISABELLA SEIXAS MARTINS para exercer o cargo Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Leonardo Montagni de Bakker, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 822/2015).

Exonera, a pedido, DANIELA DUARTE ONOFRE do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria nº 823/2015).

Nomeia PRISCILLA SEIXAS DOVICH DE MESQUITA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Daniela Duarte Onofre, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 824/2015).

Exonera, a pedido, ANTONIO AMÉRICO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva (Portaria nº 825/2015).

Nomeia JOSÉ CYSNEIROS JÚNIOR para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Edison Pinto Sobrinho (Portaria nº 826/2015).

Exonera, a pedido, EDISON PINTO SOBRINHO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 827/2015).

Exonera, JOSÉ CYSNEIROS JÚNIOR do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 828/2015).

Corrigendas

No Decreto nº 11928/2015, publicado em 27/05/2015.

SUPLEMENTAÇÃO:

Onde se lê:

P.T. 20.43.12.122.0001.2183 C.D. 33903000 FT 203 R\$ 15.000,00

Leia-se:

P.T. 20.43.12.122.0001.2183 C.D. 33903300 FT 203 R\$ 15.000,00

Na Portaria nº554/2015 publicada em 18/04/2015, onde se lê: Sandra Costa Reis, leia-se: Sandra Costa dos Reis.

No Decreto nº 11929/2015, publicado no dia 28/05/2015, onde se lê: Elias Glass, leia-se: Elias Gass.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

A Prefeitura do município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, aberto para os cargos de COORDENADOR ADJUNTO E ASSISTENTE a fim de apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

Assistente

Número do candidato	Nome	Pontuação Total	Classificação Geral
0003	Juliana da Silva Soares	17,0	1º

Coordenador Adjunto

Número do candidato	Nome	Pontuação Total	Classificação Geral
0001	Thatiany Rocha Almada	14,5	1º

I - Os candidatos constantes da presente relação deverão comparecer impreterivelmente na Secretaria Executiva do Prefeito localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 / 6º andar Centro - Niterói, para assinatura do contrato às 15:00 horas.

II - Os exames médicos serão suportados pelo contratante em local indicado pelo mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Processo 200/5120/2012- Arquivo-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Adicional- Deferido

20/1205/15

20/1198/15  
20/1213/15  
20/1189/15  
20/1195/15  
20/1180/15

**Mudança de categoria- Deferido**

20/766/15

**Incorporação da Lei nº1164/93- Indeferido**

20/1581/14

**Contagem licença especial em dobro- Deferido**

20/1434/15

**Abono Permanência- Indeferido**

20/1441/15

**Comissão de Sindicância**

**Processo nº20/1480/2015**

**Portaria nº81/2015**

A Relatora designou para secretária-la **Rosângela Corôa Alves**.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2015/ SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:30h**, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 011/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI - CAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSÁRIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

**Atos do Subsecretário**

**Portaria SMU/SSTT nº 176, de 27 de maio de 2015.**

O **Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

**Considerando** a realização de evento social **FESTA DA FAMÍLIA**, conforme **Processo nº 530/302698/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos** da Avenida Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre o Skate Park e a rotatória da Avenida Quintino Bocaiúva, no bairro São Francisco, para a realização da Festa da Família que terá início e fim no Skate Park, **das 09:00 H às 12:00 H do dia 30/05/2015 (sábado)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data e horário mencionados nos artigos anteriores, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT nº 178 de 25 de maio de 2015.**

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** que o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar medidas destinadas a assegurar esse direito;

**Considerando** que os órgãos e entidades executivas de trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente;

**Considerando** que o trabalho operacional, razão primordial das NitTrans e SSTRans, objetiva atender à população, assegurando-lhes os seus direitos, carecendo de se prolongar por 24 horas, em todos os dias;

**Considerando** que, na ação educativa de comando, o reconhecimento público e pessoal pelo labor excepcional dos trabalhadores da ponta consiste dever de justiça como fundamento dos princípios de chefia e constitui um poderoso estímulo à evolução constante de desempenhos, estabelecendo assim uma interação pessoal com o grupo/equipe, influenciando estes a se comprometerem com a busca de objetivos comuns;

**Considerando** que as condutas dos Operadores de Trânsito foram de tal relevância que ensejaram uma correspondência eletrônica elogiosa emitida pelo Sr. Carlos Marins à esta Presidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Louvar os Operadores de Trânsito:

- WELLINGTON LUIZ DE AMORIM, por ter auxiliado o Sr. Carlos Marins, agindo de forma descortinada e espontânea, a atravessar em frente ao Hospital Universitário Antônio Pedro quando este estava com o joelho operado e sem condições de locomover-se com rapidez;

- ADRIANA SOARES CORREA, pois no dia 18 de maio do corrente ano, também em travessia em frente ao Hospital Universitário Antônio Pedro, solicitamente o ajudou a conduzir sua mãe, uma senhora de 95 anos que tem muita dificuldade de locomoção.

O desprendimento funcional dos Operadores WELLINGTON e ADRIANA, aliado à solidariedade e empatia que demonstraram, elevou de sobremaneira a imagem da NitTrans/SSTRans perante a população niteroiense. Atitudes como estas estimulam a todos deste órgão executivo de trânsito a persistir diuturnamente na verdadeira luta diária para a consecução plena do objetivo maior de prover trânsito e transportes rápidos, seguros e eficientes. É com prazer que os LOUVO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT nº 180, de 27 de Maio de 2015.**

O **Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

**Considerando** a realização do evento social **SHOW DE PRÊMIOS**, conforme **Processo nº 530/303192/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos** da Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Junior, bairro Engenhooca, **das 11:00H às 20:00H, no dia 13/06/2015 (sábado)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 181, de 27 de Maio de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento religioso **FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA**, conforme **Processo nº 530/302320/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos**, na Rua João Batista da Costa Sobrinho, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. March e Ismênia da Silva Cunha, no bairro Tenente Jardim, **das 17:00H à 00:00H, do dia 19/06/2015 (sexta-feira) à 24/06/2015 (quarta-feira).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Comércio ambulante - Centro – Edital – Resultado:**

**Processos deferidos**

130000750/2015	130001104/2015	130000934/2015	130001323/2015
130000752/2015	130001105/2015	130000936/2015	130001325/2015
130000759/2015	130001111/2015	130000937/2015	130001327/2015
130000762/2015	130001113/2015	130000938/2015	130001336/2015
130000768/2015	130001114/2015	130000940/2015	130001337/2015
130000770/2015	130001118/2015	130000941/2015	130001338/2015
130000771/2015	130001120/2015	130000942/2015	130001103/2015
130000776/2015	130001125/2015	130000944/2015	130001350/2015
130000782/2015	130001130/2015	130000945/2015	130001353/2015
130000807/2015	130001131/2015	130000947/2015	130001354/2015
130000810/2015	130001133/2015	130000950/2015	130001357/2015
130000811/2015	130001134/2015	130000951/2015	130001359/2015
130000812/2015	130001135/2015	130000953/2015	130001360/2015
130000813/2015	130001137/2015	130000954/2015	130001364/2015
130000816/2015	130001138/2015	130000955/2015	130001365/2015
130000821/2015	130001140/2015	130000956/2015	130001370/2015
130000823/2015	130001141/2015	130000958/2015	130001557/2015
130000824/2015	130001142/2015	130000959/2015	130001374/2015
130000825/2015	130001143/2015	130000960/2015	130001376/2015
130000827/2015	130001146/2015	130000962/2015	130001380/2015
130000828/2015	130001147/2015	130000965/2015	130001384/2015
130000829/2015	130001149/2015	130000967/2015	130001385/2015
130000830/2015	130001150/2015	130000968/2015	130001386/2015
130000831/2015	130001154/2015	130000973/2015	130001387/2015
130000832/2015	130001156/2015	130000974/2015	130001391/2015
130000833/2015	130001158/2015	130000975/2015	130001393/2015
130000836/2015	130001159/2015	130000977/2015	130001395/2015
130000841/2015	130001161/2015	130000978/2015	130001397/2015
130000842/2015	130001162/2015	130000979/2015	130001398/2015
130000843/2015	130001175/2015	130000981/2015	130001399/2015
130000844/2015	130001178/2015	130000982/2015	130001402/2015
130000845/2015	130001182/2015	130000985/2015	130001403/2015
130000846/2015	130001186/2015	130000987/2015	130001404/2015
130000847/2015	130001187/2015	130000989/2015	130001407/2015
130000848/2015	130001190/2015	130000990/2015	130001414/2015
130000849/2015	130001195/2015	130000996/2015	130001416/2015
130000850/2015	130001200/2015	130000997/2015	130001418/2015
130000852/2015	130001322/2015	130001003/2015	130001422/2015
130000853/2015	130001207/2015	130001005/2015	130001423/2015
130000854/2015	130001218/2015	130001006/2015	130001425/2015
130000856/2015	130001220/2015	130001007/2015	130001434/2015
130000857/2015	130001222/2015	130001026/2015	130001435/2015
130000858/2015	130001223/2015	130001027/2015	130001438/2015
130000860/2015	130001224/2015	130001028/2015	130001100/2015
130000870/2015	130001227/2015	130001029/2015	130001443/2015
130000871/2015	130001228/2015	130001030/2015	130001444/2015
130000872/2015	130001229/2015	130001031/2015	130001445/2015
130000873/2015	130001232/2015	130001033/2015	130001449/2015
130000874/2015	130001233/2015	130001034/2015	130001451/2015
130000875/2015	130001234/2015	130001037/2015	130001453/2015
130000876/2015	130001235/2015	130001038/2015	130001454/2015
130000877/2015	130001236/2015	130001042/2015	130001455/2015
130000878/2015	130001241/2015	130001043/2015	130001456/2015
130000880/2015	130001244/2015	130001045/2015	130001457/2015
130000881/2015	130001253/2015	130001047/2015	130001459/2015
130000883/2015	130001254/2015	130001051/2015	130001460/2015
130000884/2015	130001255/2015	130001053/2015	130001463/2015
130000930/2015	130001256/2015	130001058/2015	130001467/2015
130000887/2015	130001257/2015	130001060/2015	130001470/2015
130000888/2015	130001262/2015	130001062/2015	130001472/2015
130000891/2015	130001263/2015	130001064/2015	130001479/2015
130000893/2015	130001266/2015	130001067/2015	130001481/2015
130000895/2015	130001267/2015	130001068/2015	130001482/2015
130000896/2015	130001270/2015	130001070/2015	130001484/2015
130000897/2015	130001271/2015	130001073/2015	130001500/2015
130000901/2015	130001276/2015	130001076/2015	130001503/2015
130000902/2015	130001278/2015	130001078/2015	130001513/2015
130000903/2015	130001279/2015	130001079/2015	130001515/2015
130000904/2015	130001286/2015	130001080/2015	130001519/2015
130000912/2015	130001287/2015	130001081/2015	130001521/2015
130000913/2015	130001290/2015	130001082/2015	130001522/2015
130000915/2015	130001291/2015	130001083/2015	130001523/2015
130000916/2015	13001299/2015	130001084/2015	130000933/2015
130000918/2015	130001301/2015	130001085/2015	130001535/2015
130000919/2015	130001303/2015	130001087/2015	130001537/2015
130000920/2015	130001307/2015	130001088/2015	130001538/2015

130000921/2015	130001308/2015	130001090/2015	130001541/2015
130000922/2015	130001309/2015	130001091/2015	130001543/2015
130000923/2015	130001311/2015	130001094/2015	130001545/2015
130000924/2015	130001314/2015	130001095/2015	130001546/2015
130000925/2015	130001318/2015	130001099/2015	130001548/2015
130000927/2015	130001320/2015	130001101/2015	130001553/2015
	130001321/2015	130001102/2015	130001554/2015

**Processos indeferidos**

130000751/2015	130001333/2015	130001115/2015	130001458/2015
130000760/2015	130001334/2015	130001117/2015	130001461/2015
130000761/2015	130001335/2015	130001119/2015	130001462/2015
130000763/2015	130001340/2015	130001121/2015	130001464/2015
130000769/2015	130001344/2015	130001122/2015	130001465/2015
130000773/2015	130001346/2015	130001129/2015	130001466/2015
130000774/2015	130001347/2015	130001132/2015	130001468/2015
130000775/2015	130001349/2015	130001136/2015	130001469/2015
130000779/2015	130001351/2015	130001139/2015	130001473/2015
130000780/2015	130001352/2015	130001144/2015	130001474/2015
130000808/2015	130001355/2015	130001145/2015	130001475/2015
130000809/2015	130001361/2015	130001148/2015	130001476/2015
130000815/2015	130001362/2015	130001152/2015	130001477/2015
130000859/2015	130001363/2015	130001153/2015	130001478/2015
130000862/2015	130001367/2015	130001157/2015	130001480/2015
130000879/2015	130001369/2015	130001160/2015	130001483/2015
130000899/2015	130001372/2015	130001163/2015	130001485/2015
130000900/2015	130001373/2015	130001170/2015	130001487/2015
130000914/2015	130001379/2015	130001183/2015	130001488/2015
130000931/2015	130001382/2015	130001189/2015	130001489/2015
130000932/2015	130001390/2015	130001196/2015	130001491/2015
130000935/2015	130001392/2015	130001204/2015	130001493/2015
130000943/2015	130001394/2015	130001211/2015	130001498/2015
130000946/2015	130001400/2015	130001221/2015	130001499/2015
130000952/2015	130001401/2015	130001226/2015	130001501/2015
130000957/2015	130001405/2015	130001230/2015	130001502/2015
130000964/2015	130001406/2015	130001240/2015	130001504/2015
130000966/2015	130001408/2015	130001242/2015	130001505/2015
130000970/2015	130001409/2015	130001243/2015	130001506/2015
130000972/2015	130001410/2015	130001245/2015	13001507/2015
130000976/2015	130001412/2015	130001258/2015	130001508/2015
130000980/2015	130001413/2015	130001261/2015	130001509/2015
130000984/2015	130001415/2015	130001269/2015	130001510/2015
130000986/2015	130001417/2015	130001274/2015	130001511/2015
130000988/2015	130001419/2015	130001277/2015	130001512/2015
130000992/2015	130001420/2015	130001288/2015	130001514/2015
130001004/2015	130001421/2015	130001297/2015	130001516/2015
130001035/2015	130001424/2015	130001298/2015	130001517/2015
130001040/2015	130001426/2015	130001304/2015	130001518/2015
130001041/2015	130001427/2015	130001305/2015	130001520/2015
130001048/2015	130001428/2015	130001306/2015	130001525/2015
130001049/2015	130001429/2015	130001310/2015	130001526/2015
130001056/2015	130001430/2015	130001313/2015	130001527/2015
130001057/2015	130001431/2015	130001315/2015	130001532/2015
130001059/2015	130001432/2015	130001317/2015	130001536/2015
130001063/2015	130001433/2015	130001319/2015	130001539/2015
130001071/2015	130001436/2015	130001324/2015	130001540/2015
130001072/2015	130001437/2015	130001326/2015	130001544/2015
130001075/2015	130001440/2015	130001328/2015	130001547/2015
130001077/2015	130001442/2015	130001329/2015	130001549/2015
130001096/2015	130001446/2015	130001330/2015	130001550/2015
130001528/2015	130001447/2015	130001331/2015	130001551/2015
130001112/2015	130001452/2015	130001332/2015	130001555/2015
130001201/2015	130001371/2015	130001339/2015	130001556/2015
		130001439/2015	130000885/2015

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL**

REPREENDER o servidor **ADEMILSON ÁVILA**, matrícula n°235.934-7, conforme artigo 123 inciso XVIII, da Lei 2838/11 tendo com relevante a circunstância atenuante do artigo 234, inciso I e II da mesma Lei, referente ao procedimento 130/000411/2015 (portaria n°040/15).

REPREENDER o servidor **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS MATHEUS**, matrícula n°235.576-6, conforme artigo 124 inciso XVII, da Lei 2838/11 tendo com relevante a circunstância atenuante do artigo 234, inciso I da mesma Lei, referente ao procedimento 130/000411/2015 (portaria n°041/15).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DESPACHO DO DIRETOR  
EDITAL**

**SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL  
030/010850/2014 – 030/018251/2014.**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. N.º 13 PARÁGRAFO N.º 3º DO DECRETO N.º 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS. OS INTERESSADOS DISPÕEM DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
138.469-2	ATUAL PROMOTORA DE VENDAS E COBRANÇA LTDA – EPP
142.032-2	COSULCON 609 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenação do Serviço Funerário Municipal  
CEMITÉRIO DO MARUÍ**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de **02/06/2012 à 08/06/2012**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal n° 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**GAVETA DE ADULTO:** 3551 – Elza Maria Borges; 1775 – Eunice de Morias Pacheco; 2598 – Naira de Fátima Ferreira Pinheiro (02/06/2012); 2459 – Pedro Paulo de Moraes;



515001804	05/10/1986	29	41	48,5	36,5	76,5	34	42,75	Aprovado
515001804	20/12/1986	36	44,5	36	48	26	30	42,88	Aprovado
515001803	15/05/1981	29,5	30	37,5	37,5	45	37	42,41	Aprovado
515000907	20/12/1989	44,5	42,5	35,5	41	64,5	24	42,00	Aprovado
515000881	15/06/1988	45	37	36,5	38	46	27	41,81	Aprovado
515002132	18/08/1988	40	42,5	38	38	52	40	41,75	Aprovado
515001899	18/05/1982	47	38,5	37,5	34	77,5	23,5	41,66	Aprovado
515006611	24/05/1974	20	35	35,5	30	47	28,5	41,60	Aprovado
515001871	23/06/1985	42,5	35,5	33,5	45	67,5	21,5	41,58	Aprovado
515001861	27/06/1990	44	36,5	36,5	37	57	25	41,41	Aprovado
515002788	08/07/1989	50,5	31	35	38	65	10,5	41,35	Aprovado
515004111	18/08/1979	33	33	30	25,5	65,5	24	41,00	Aprovado
515002039	20/06/1986	30	29,5	40	34	60,5	14,5	39,91	Aprovado
515009314	28/12/1988	47	31,5	36,5	31	72,5	18	38,41	Aprovado
515002158	27/10/1987	42,5	26	42,5	41,5	52,5	3	38,00	Aprovado
515002564	05/05/1978	48,5	28	35	33,5	79,5	14,5	38,00	Aprovado
515000004	12/07/1984	33	46,5	25,5	15	48	30	37,66	Aprovado
515001896	15/05/1989	20,5	31	30,5	44	48	24,5	36,51	Aprovado
515002973	08/06/1987	41,5	32	28,5	41	49	28,5	35,91	Aprovado
515000138	24/05/1990	28	48	30	38	30,5	28,5	35,85	Aprovado
515000935	15/11/1990	23	35,5	35,5	19	66	19	34,66	Aprovado
515000664	14/05/1990	45,5	26,5	36	34,5	40,5	22	34,16	Aprovado
515000867	04/08/1981	24	31	24	26,5	47,5	24,5	33,58	Aprovado
515000792	21/08/1990	28,5	39	28,5	28,5	35	6,5	28,66	Aprovado
515002883	02/10/1987	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000039	02/05/1981	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000885	21/12/1987	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000853	23/05/1975	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002312	28/06/1985	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002312	07/05/1990	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000741	06/10/1989	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515001990	04/05/1987	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515001510	28/06/1986	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515004031	28/06/1980	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000881	07/04/1980	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515001827	07/12/1987	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515001811	22/11/1976	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515001817	22/01/1985	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000226	05/10/1983	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000122	20/06/1991	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002522	05/05/1974	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002877	17/04/1984	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002134	28/02/1986	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002892	25/08/1989	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002979	05/04/1981	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515004068	08/07/1987	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515002185	20/12/1984	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado
515000172	08/10/1971	0	0	0	0	0	0	0	Aprovado - JCB

2 – O candidato terá acesso ao resultado do julgamento do(s) seu(s) recurso(s) no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO Nº 301/2014**

**INSTRUMENTO:** Convênio n 09/2014; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Universidade Federal Fluminense (UFF)/Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP); **OBJETO:** O Convênio tem por objeto integrar o HUAP no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região Metropolitana II, na qual o HUAP está inserido, e conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes, para o exercício 2015/2016, que integra o presente instrumento de contratualização; **PRAZO:** 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura; **VALOR:** R\$ 43.896.155,12 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos); **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/5012/2014; **ASSINATURA:** 24 de novembro de 2014; **\*Omitido em 25/11/2014**

**EXTRATO nº 120/2015**

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 05/2015; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Grupo pela Vidda – Niterói; **OBJETO:** A cooperação técnica para atenção hospitalar e ambulatorial, diagnóstico, tratamento especializado e incremento à prevenção das DST's e AIDs em Niterói e a integração de esforços e recursos entre a FUNDAÇÃO e o GRUPO PELA VIDDA, visando ao atendimento especializado às pessoas portadoras do vírus HIV e doentes de AIDs; **RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO:** Inácio Galdino de Queiroz Filho; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.642.833,78 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Natureza da Despesa nº 33.19.03.40.60, Fonte do Recurso nº 207 e Nota de Empenho nº 0473/15 datada 26/05/2015; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/54/2015; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2015.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**FICAM FIXADOS** os proventos mensais de **NILZA FERREIRA DA SILVA**, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 433.177-3, Nível Fundamental, referência XIII, do Quadro Permanente, através da Portaria 144/2015, referente ao processo 200/410/2014.

**FICAM FIXADOS** os proventos mensais de **MARIA DO PILAR DE PAULA**, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 433.205-2, Nível Fundamental, referência VIII, do Quadro Permanente, através da Portaria 143/2015, referente ao processo 200/3570/2014.

**FICAM REFIXADOS** os proventos mensais de **MARTA SUZANO BARBOSA BOMFIM**, aposentada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 433.717-6, Classe A, Nível Fundamental, referência IX, do Quadro Permanente, conforme Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela EC 70/2012, ref ao processo nº 200/5428/2012.

**Licença Especial (Deferido)**

200/943/2013 - Port. 178/2015 - Eduardo de Carvalho Rocha  
200/1107/2015 - Port. 181/2015 - Ruston Venancio Estefan  
200/4257/2014 - Port. 179/2015 - Zenilda da Silva Pinheiro Godoy  
200/1639/2015 - Port. 182/2015 - Marcio Cruz Peçanha  
200/6630/2014 - Port. 183/2015 - Marcia Maria da Silva  
200/5929/2014 - Port. 180/2015 - Vania Tania Alves  
200/5001/2012 - Port. 184/2015 - Handyara Zilda Barros de Carvalho Santos

**Auxílio transporte (Deferido)**

200/2212/2015 - Geraldo Medina Neves

**CORRIGENDA:**

Na publicação do dia 27/05/2015, onde se lê: 60/198/2014, leia-se: 60/198/2015.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO PRESIDENTE**

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

**O Presidente da Fundação Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**Ana Léa do Sacramento Maia** – Matrícula nº 236.186-3 da Escola Municipal Professor Marcos de Freitas Waldemar Reis.(Detentora).

**Art. 2º** - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

**Elisângela Azevedo Ferreira** - Matrícula nº 234.626-0, da Escola Municipal Professor Marcos de Freitas Waldemar Reis.(Detentora).

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PORTARIA FME Nº 401 /2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto, localizada na Rua Tupiniquins 392, São Francisco, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dois do mês de junho do corrente ano às 08h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Substituição do Estatuto do Conselho Escola Comunidade da E.M. Professora Maria Angela Moreira Pinto

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo, localizada na Rua Artur Pereira da Mota, nº 272, Caramujo, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia três de junho do decorrente ano, às 08h30min, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Mudança do Estatuto do Conselho Escola Comunidade;
- Assuntos Gerais.

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas, localizada na Rua Arthur Bento Moura, 79 - Badu, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia nove de junho do corrente ano, às 08h na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

- Leitura e aprovação do Novo Estatuto do CEC;
- Esclarecimentos sobre o Programa Bolsa Família;
- Assuntos Gerais

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal João Brazil, localizada no Loteamento Bento Pestana, s/nº, Morro do Castro, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dez do mês de junho do corrente ano às 16h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do novo Estatuto do CEC;
- Eleição e posse de novos membros do Conselho Escola Comunidade devido à vacância de alguns cargos.

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Ernani Moreira Franco, localizada na Rua Bonfim, s/nº, Fonseca, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia três do mês de junho do corrente ano às 8h em primeira convocação e às 8h30min em segunda convocação, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Leitura do novo Estatuto do CEC;
- Substituição de membros ausentes

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Helena Antipoff, localizada na Av. Rui Barbosa, 710, São Francisco, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dez do mês de junho do corrente ano às 7h30min, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Substituição do Estatuto do Conselho Escola Comunidade

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça, localizada na Estrada Caetano Monteiro, s/nº - Pendotiba - , Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dez do mês de junho do corrente ano às 10h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto do CEC desta U.E.;
- Eleição do Membro da Associação de Moradores;
- Substituição de Membro de Representante do Conselho Fiscal;
- Assuntos Gerais.

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M. Infante Dom Henrique, localizada na Av. Professor João Brasil, 2000- Engenhoca - Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dez de junho do corrente ano às 8h, com qualquer quantitativo de participantes, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

- Troca do Estatuto

**ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Levi Carneiro, localizada na Estrada Washington Luis, 488 - Pendotiba, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia três de junho do corrente ano, às 07h30min na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

- Aprovação do Estatuto do CEC.